



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2023

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Amontada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. Paulo Berg Melgaço, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Amontada;

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é feriado nacional intitulado de “Dia de Finados”;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 35.727, de 30 de outubro de 2023, do Governador do Estado do Ceará decretando Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103/2023, de 1º de novembro de 2023, que “Decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, o expediente do dia 3 de novembro de 2023, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a extensão do Dia de Finados à sexta-feira, dia 03 de novembro de 2023, por conta da proximidade do final de semana.

### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo o expediente do dia 3 de outubro de 2023 (sexta-feira), na Câmara Municipal de Amontada.

Parágrafo único. O funcionamento do Setor de Licitação será igualmente suspenso, cabendo à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, o reagendamento de eventuais certames previstos para a data prevista pelo no art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, 1º de novembro de 2023.

  
Paulo Berg Melgaço  
- Presidente do Poder Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2023, o **Decreto Legislativo nº 035/2023**, que "Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Amontada".

Câmara Municipal de Amontada, 1º de novembro de 2023.

*Paulo Berg Melgaço*  
Paulo Berg Melgaço  
- Presidente do Poder Legislativo -